



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14195, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre retificação de descrição de área constante do art. 1º do Decreto nº 14154, de 1º de novembro de 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 26559/2017,

DECRETA:

Art. 1º A descrição da área constante no art. 1º do Decreto nº 14154, de 1º de novembro de 2017, passa a ser na seguinte conformidade:

“Propriedade de Pinese Vieira Investimentos Ltda

Inicia-se o perímetro do terreno no vértice 5 segue até o vértice 6 no rumo 54°00'00"NW, distância de 5,00m, confrontando com a Rua Dr Ezequiel Martins Fonseca; do vértice 6 segue até o vértice 1 no rumo 36°16'9"SW distância de 162,50m, confrontando com a Rua Arnaldo Felipe Sbruzzi; do vértice 1 segue até o vértice 2 no rumo 77°00'00"SE, distância de 5,44m, confrontando com o Sítio Santa Tereza; do vértice 2 segue até o vértice 5 no rumo 36°16'9"NE, distância de 157,71m, confrontando com a área remanescente propriedade de Pinese Vieira Investimentos Ltda., perímetro acima perfazendo uma área de 793,85m².”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de janeiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DEBORA ANDRADE PEREIRA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Planejamento

LUIZ GUILHERME PEREZ
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 09 de janeiro de 2018.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo